



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

SUMÁRIO

1.	ENVIO DAS PROPOSTAS.....	2
2.	DO OBJETO.....	2
3.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
4.	DO CREDENCIAMENTO.....	3
5.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
6.	DO ENVIO DA PROPOSTA.....	5
7.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	7
9.	DA HABILITAÇÃO.....	9
10.	DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.....	13
11.	DA ENTREGA DO OBJETO.....	13
12.	DO CONTROLE DA EXECUÇÃO.....	13
13.	DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
14.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	13
15.	DO PAGAMENTO.....	13
16.	DAS SANÇÕES.....	14
17.	DOS RECURSOS.....	14
18.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	15
19.	DO TERMO DE CONTRATO.....	15
20.	DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.....	16
21.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
22.	DO FORO.....	17
23.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Processo Administrativo n.º 01200.003475/2011-25

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977, RDC nº 185/2001, RDC nº 260/2002, RDC nº 59/2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
ADJUDICAÇÃO: POR ITEM
DATA: 08/02/2012.
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:30 horas.
ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br>**

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.mct.gov.br, até a hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas resultantes deste certame correram à conta da Dotação Orçamentária da União, Ação 2004 – Assistência à Saúde Suplementar, Programa de Trabalho para aquisição de medicamentos: Plano de Trabalho nº 193.010.750.2004.0001, Fonte: Tesouro – nos Elementos de Despesa nº 33.90.30.09.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. No caso das Sociedades Cooperativas, limitam-se a esta Licitação aquelas que tenham auferido, no ano – calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais) nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme os termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07.

5.3. Não poderão participar desta licitação as licitantes indicadas no item acima que estejam nas seguintes condições:

- 5.3.1.** proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2.** declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação;
- 5.3.3.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.4.** que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.4. Também é vedada a participação de:

- 5.4.1.** entidades empresariais estrangeiras;
- 5.4.2.** quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

- 5.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

- 5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.5.1. Valor do item;
 - 6.5.2. Descrição detalhada do objeto.
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou entrega dos materiais.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia e horários informados.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **menor preço por item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.
- 8.2.** O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificada oferta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
- 8.3.** Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, será imediatamente encaminhada ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo/ Planilha Atualizada, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e Qualificação econômica e financeira.

- 9.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

- 9.3.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.3.2.** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.3.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.3.5.** Em se tratando de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

ou nas reuniões seccionais; e ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.3.5.1 Os documentos que tratam o item 9.3.5 deverão estar quando exigíveis na forma da Lei devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4. Regularidade fiscal:

- 9.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.4.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5.** Em se tratando de sociedade cooperativa: declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados; última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

- 9.5.1.** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.5.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.5.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.5.2.2.** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), calculados automaticamente pelo SICAF.

- 9.5.2.3.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado do item pertinente;

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.5.3.** Em se tratando de sociedade cooperativa comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e registro previsto na Lei nº 5.764, art. 107.

9.6. Qualificação técnica:

- 9.6.1** As licitantes deverão **informar quando do envio da proposta para consulta “on line” o número do Registro do material cotado no Ministério da Saúde ou comprovar isenção**, conforme previsto na Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;
- 9.6.2** As licitantes, quando dos medicamentos/materiais **controlados pela ANVISA, deverão apresentar AUTORIZAÇÃO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, emitidos respectivamente pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária do Estado em que a licitante se encontra estabelecida, em validade** na forma da Lei nº 6.360 de 23/09/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094 de 05/01/77;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

9.6.3 As licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, cópia do Certificado de Boas Práticas (RDC nº 59/00) ou publicação da concessão no DOU da unidade fabril do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em validade ou protocolo de revalidação. Caso não possua Certificado de Boas Práticas de Fabricação, deverão comprovar a isenção. As mesmas deverão atender as exigências da RDC nº. 05/08, bem como à Portaria MDIC nº 233/08.

9.6.4 Em caso de cooperativa, relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1997.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (61) 3317 – 8533, ou via e-mail licita.dilc@mct.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a habilitação no sistema eletrônico;

9.8. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

10. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão observar as normas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como o estabelecido neste Edital, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 As formas de Controle da Execução estão previstas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

13. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A forma de pagamento está prevista no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

16. DAS SANÇÕES

16.1. As sanções Administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 26 do Decreto 5.450/05).

17.2. Havendo a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. (art.26- Decreto 5.450/05), em campo próprio do sistema.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

17.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

17.3.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em campo próprio do sistema, no ato da sessão pública ou fora dos respectivos prazos legais, bem como os enviados por fax.

17.3.3. O simples pedido de vistas aos autos não representa motivo suficiente para manifestar intenção de recursos, uma vez que o processo estará à disposição dos participantes, conforme item 17.6 e as propostas apresentadas disponíveis para consulta através do sistema Comprasnet.

17.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

17.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14:00 às 17:30 horas.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO

19.1. Após a homologação da licitação, será emitida Nota de Empenho como instrumento equivalente ao termo de contrato.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Ministério para o aceite da Nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5. Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1. A Contratada deverá apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos produtos, a contar a partir do recebimento definitivo.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail licita.dilc@mct.gov.br e ainda protocolados no serviço de Protocolo deste Ministério no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília-DF, sendo conhecidos SOMENTE A PARTIR da data de protocolização.

21.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

21.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado acima.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entrinhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

22. DO FORO

22.1. Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

23.2. A critério do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a presente licitação poderá ser:

- a)** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- b)** Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c)** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30 do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

23.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos a licitante será declarada vencedora da licitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

23.5. Constatada a regularidade dos atos e procedimentos, decididos os recursos se houver, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para determinar a contratação.

23.6. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

23.7. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

23.8. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.9. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

23.10. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do § 2º art. 32 da Lei 8.666/93.

23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.12. Quando for o caso, a proponente que vier a ser contratada ficará obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

23.14. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor ou empregado, bem como de familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou em Entidade a ele vinculada.

23.15. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Aceite Provisório;

Anexo III – Termo de Aceite Definitivo;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

Anexo IV – Termo de Recusa e Devolução;

Anexo V – Planilha de Preços Máximos Aceitáveis;

Anexo VI – Planilha de Formação de Preços.

23.16. Após a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Consulta>Resultados de Licitações, (código UASG 240101) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, não implicando ainda o direito à contratação.

Brasília, 25 de janeiro de 2012

FÁBIO AKIRA ITO
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais conforme especificações constantes no item 4.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender ao disposto no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2010.

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 Os materiais fornecidos deverão seguir os critérios discriminados no quadro a seguir. A adjudicação do objeto será realizada por meio da cotação de menor preço por item, pois neste caso não há interdependência entre os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Acido acetilsalicilico, 100 mg	Analgesico e Antitérmico	comprimidos	1.500
2	Acetato de retinol + colecalciferol 10ml - gotas	Vitaminico	Frasco	20
3	Água destilada para autoclave	Higienização	Galão5lts	50
4	Ácido Fólico 5mg	Ant Anêmico	comprimidos	900
5	Ácido Fusidico creme 10mg	Anti infeccioso	Bisnaga	10
6	Ácido Ascórbico efervescente	Vitaminico	comprimidos	300



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

7	Acetilcisteína 100 ml	Expectorante	Frasco	20
8	Acebrofilina Xarope Adulto	Anti tusígeno	Frasco 120 ml	20
9	Albendazol 400mg	Anti-helmíntico	comprimido	20
10	Albendazol suspensão 40mg/l	Anti-helmíntico	Frasco	20
11	Álcool gel 70	Anti-séptico	Frasco 01 litro	30
12	Ambroxol	monolítico	Frasco	15
13	Amoxicilina 500mg	Antibiótico	comprimidos	1.500
14	Amoxicilina suspensão 125mg	Antibiótico	Vidro	25
15	Ampicilina 500mg	Antibiótico	cápsulas	960
16	Aspartato de arginina efervescente	Neurotonico	comprimidos	200
17	Atenolol 50mg	Anti hipertensivo	comprimidos	600
18	Amiodarona	Antiarrítmico	comprimidos	600
19	Amilorida + Hidroclorotiazida 25mg	Anti hipertensivo	comprimidos	300
20	Azitromicina 500 mg	Antibiótico	comprimidos	40
21	Azitromicina suspensão 600mg	Antibiótico	Frasco	20
22	Benzocaina, associada c/tirotricina 5mg + 1mg	Antibiótico	Pastilhas	408
23	Betametasona, 0,05- 30g (pomada)	Antiinflamatório	Bisnaga	10
24	Butrilbrometo de escopolamina 6,67 mg + Dipirona sódica 333,4 mg por ml	Anti espasmódico	Frasco	15
25	Bicarbonato de sódio 456 mg + 367mg + 176,5mg (pó efervescente)	Antiácido	Sachê	200
26	Bromazepam, 03 mg	Ansiolítico	comprimidos	300
27	Bromoprida solução 1mg/ml	Ansiolítico	Frasco	10
28	Benzoato de benzila 0,25g solução	Parasiticida	Frasco	10
29	Besilato de anlodipina 5 mg	Anti hipertensivo	comprimidos	400
30	Captopril, 25mg	Anti hipertensivo	Comprimidos	750



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

31	Captopril, 50mg	Anti hipertensivo	Comprimidos	375
32	Cetoprofeno, 100 mg	Antibiótico	comprimidos	400
33	Ciclobenzaprina 5mg	Relaxante muscular	comprimidos	100
34	Cimetidina 200mg	Antiulceroso	comprimidos	100
35	Cetoprofeno,100 mg	Antiinflamatório anti reumático	comprimidos	260
36	Cimetidina 200mg	Antiulceroso	comprimidos	100
37	Cloridrato de difenidramina + cloreto de amônio + Citrato de sódio	Anti-histamínico	Pastilhas	240
38	Paracetamol 200mg + cloridrato de fenilefrina 4mg Maleato de clorfenamina 4mg	Antiinflamatório	comprimidos	250
39	Difosfato cloroquina 2mg	Anti reumático	comprimidos	200
40	Citrato de orfenadrina dip. cafeina	Analgesico relaxante muscular	comprimidos	160
41	Compressa gaze,100 % algodão, branco 8 camadas 91cm x 91 m , 04 dobras	Curativo	Pacote	10
42	Cordia verbenacia 5mg/g 30 gramas	Analgésico Antiinflamatório	Bisnaga	20
43	Cordia verbenacia aerosol	Analgésico Antiinflamatório	Frasco	10
44	Curativo transparente estéril 4cmx4cm	Curativo	unidades	1.000
45	Desloratadina 5mg	Antialérgico	comprimidos	100
46	Carbonato de cálcio + lactogliconato de cálcio	Anti histamínio	comprimidos	300
47	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml uso oral	Anti histamínio	comprimidos	100
48	Diclofenaco potássico 75mg	Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	400
49	Diclofenaco 10 mg (gel)	Analgésico Antiinflamatório	Bisnaga	10
50	Diclofenaco potássico 50mg	Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	1.400



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

51	Dipirona sódica 500mg	Analgésico Antiinflamatório	Frasco 20ml	25
52	Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepteno 30mg + Cafeína Anidra 30mg	Analgésico Antiinflamatório	drágeas	500
53	Dipirona sódica 500mg	Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	2.000
54	Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepteno 50mg + Cafeína Anidra 30mg por ml	Analgésico Antiinflamatório	Frasco	100
55	Domperidona 10mg	Antiemético	comprimidos	300
56	Dexpantenol, Vitamina B 5	Cicatrizante	Pomada	10
57	Enalapril 10mg	Anti hipertensivo	comprimidos	2.000
58	Escina Amorfa 0,01g Escina Polissulfona sódica 0,01g Salicilato de Dietilamina 0,05g por ml gel	Antiinflamatório tópico	Bisnaga 100g	10
59	Escopolamina 20mg/ml	Anti espasmódico	Ampolas	250
60	Esparadrapo, largura 100mm, comp. 4,50m branco	Curativo	Rolo	10
61	Etoricoxibe, dosagem 60mg	Antiinflamatório	comprimidos	105
62	Etoricoxibe, dosagem 90mg	Antiinflamatório	comprimidos	140
63	Fenilefrina 1mg + 0,8 mg/ml (xarope)	Midiático	Frasco	10
64	Fenoterol 5,0 mg/ml gotas	Bronco dilatador	Frasco	2
65	Fibrinolisina 1U(LOOMIS): Desoxirribonuclease 666 und. Cloranfenicol 10 mg	Ginecológico	Bisnaga 30g	10
66	Fita adesiva microporosa branca 12mm X 4,5m	Curativo	Rolo	10
67	Fluconazol, 150mg	Antifúngico	comprimido	20
68	Gentamicina 1mg/g (creme)	Antibiótico	Bisnaga	5
69	Hidroclorotiazida 25mg	Diurético	comprimidos	2.000
70	Hidróxido de alumínio 62mg/ml	Antiácido	Frasco	40
71	Ibuprofeno 600mg	Antiinflamatório	comprimidos	600



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

72	Indapamida 1,5 mg	Anti hipertensivo	comprimidos	270
73	Lidocaina 5% (pomada)	Anestésico tópico	Bisnaga	3
74	Losartana 50 mg	Anti hipertensivo	comprimidos	600
75	Meloxicam 15mg	Anti reumático	comprimidos	100
76	Metoclopramida 10mg	Antiemetico	comprimidos	300
77	Nafazolina 0,12 mg	Colírio	Frasco 15ml	10
78	Neomicina 5mg + Bacitracina Zíncica 250 UI	Antibiótico tópico	Bisnaga	5
79	Nimesulida 100mg	Antiinflamatório	comprimidos	360
80	Nifedipino 10mg	Anti hipertensivo	comprimidos	300
81	N-cetil- L Cisteína sulfato de tuaminoeptano acetato de fludrocortisona cloreto de benzalcônio 12 ml	Descongestionante nasal	Frasco	10
82	Omeprazol, 20 mg	Anti ulceroso	comprimidos	280
83	Cafeína 50mg, citrato de orfenadrina 35 mg, dipirona sódica 300mg	Relaxante muscular	comprimidos	120
84	Paracetamol 200mg/ml	Antitémico analgésico	comprimidos	10.000
85	Paracetamol 750mg	Antiinflamatório	comprimidos	240
86	Piroxicam, 5mg/gel	Antiinflamatório	Bisnaga	10
87	Polivitaminico + Polimineral	Polivitamínio	comprimidos	500
88	Soro Fisiológico estéril 250 ml	Solução	Frasco	20
89	Seringa em polipropileno, plástico 01 ml estéril, com agulha (insulina)	Descartável	Unidade	500
90	Sulfato ferroso 300mg	Anti anêmico	comprimidos	500
91	Tenoxicam 20mg	Anti reumático	comprimidos	200



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, subsolo, Serviço de Almojarifado e Patrimônio – SAP do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Brasília.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega dos produtos, a contar a partir do recebimento definitivo.

7. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

7.1 O recebimento dos serviços dar-se-á conforme o disposto nos artigos 69, 73 e 76, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

- a)** Provisoriamente, no ato do recebimento dos produtos, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação prevista neste Termo de Referência.
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

7.2 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item objeto deste Termo de Referência será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações.

7.3 À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 O MCTI não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados, sendo que os custos da substituição correrão exclusivamente às expensas da contratada.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às custas e riscos, num prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, quaisquer vícios, defeitos, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa vencedora.
- 8.2** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 8.3** Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo MCTI.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Verificar se a entrega dos medicamentos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- 9.2** Prestar as informações e esclarecimentos necessários.
- 9.3** Impedir que terceiro executem os serviços objeto deste termo de referência.
- 9.4** Indicar os servidores que acompanharão a execução da entrega.
- 9.5** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência.
- 9.6** Efetuar, com pontualidade, o pagamento à empresa, após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.7** Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar a entrega dos medicamentos, por intermédio do setor responsável.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1** A despesa resultante deste certame correrá à conta da Dotação Orçamentária da União, AÇÃO 2004 – Assistência à Saúde Suplementar, Programa de Trabalho para aquisição de medicamentos: 19301075020040001 Fonte: Tesouro – nos Elementos de Despesa 33.90.30.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1 Após a homologação da licitação, será emitida Nota de Empenho com instrumento equivalente ao termo de contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

11.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Ministério para aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 Antes da emissão da Nota de Empenho, a administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

11.5 Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.6 Em atenção ao art. 62, §2º, da Lei nº 8.666/93, a Nota de Empenho fica vinculada ao instrumento convocatório no que tange ao estabelecimento das condições referentes ao art. 55 da Lei nº 8.666/93.

12. REAJUSTE

12.1 Os preços serão fixos e irredutíveis.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados.

13.2 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após o aceite definitivo dos serviços.

13.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados/entregues.

13.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicados pela Contratada.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

13.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do pactuado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, e no Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo MCTI, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, se não retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
- d) Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total adjudicado, pela inadimplência além do prazo acima;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

- e) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MCTI.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no MCTI em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação das sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 DA RESCISÃO

17.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Termo Equivalente ao contrato a ocorrência de qualquer



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

uma das situações previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, assegurados sempre a contratada a ampla defesa e o contraditório.

18 DO FORO

18.1 Para dirimir as dúvidas ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília – DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Este Termo de Referência foi elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

ANEXO II

TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO

Objeto: xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx.

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos que foram entregues os medicamentos/materiais que compõem o objeto deste processo de aquisição pela empresa _____ dentro das normas, condições e padrões estabelecidos em Edital e conforme Nota Fiscal nº _____.

Nesse sentido, declaramos o aceite provisório dos medicamentos/materiais.

Brasília – DF _____ de _____ de 2012.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

ANEXO III

TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

Objeto: xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos que foram entregues os medicamento/materiais que compõem o objeto deste processo pela empresa _____ dentro das normas, condições e padrões estabelecidos em Edital e conforme Nota Fiscal nº _____.

Nesse sentido, declaramos o aceite definitivo dos medicamentos/materiais.

Brasília – DF _____ de _____ de 2012.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

ANEXO IV

TERMO DE RECUSA E DEVOLUÇÃO

Objeto: xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos que os medicamentos/materiais que compõem o objeto deste processo não foram executados dentro das normas, condições e padrões estabelecidos em Edital, pela empresa _____, pelos motivos abaixo aduzidos:

Nesse sentido, declaramos a recusa e devolução dos medicamentos/materiais conforme condições estabelecidas no Termo de Referência que originou esta contratação.

Ressaltamos que o objeto deve ser substituído no prazo máximo de ____ (-) dias, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

Brasília – DF, ____ de _____ de 2012.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

ANEXO V

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Acido acetilsalicilico, 100 mg	Analgesico e Antitérmico	comprimidos	1.500	R\$ 0,18	R\$ 265,00
2	Acetato de retinol + colecalciferol 10ml - gotas	Vitamínico	Frasco	20	R\$ 5,55	R\$ 111,00
3	Água destilada para autoclave	Higienização	Galão5lts	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
4	Ácido Fólico 5mg	Ant Anêmico	comprimidos	900	R\$ 0,87	R\$ 780,00
5	Ácido Fusidico creme 10mg	Anti infeccioso	Bisnaga	10	R\$ 22,85	R\$ 228,50
6	Ácido Ascórbico efervescente	Vitamínico	comprimidos	300	R\$ 0,93	R\$ 278,25
7	Acetilcisteína 100 ml	Expectorante	Frasco	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
8	Acebrofilina Xarope Adulto	Anti tusígeno	Frasco 120 ml	20	R\$ 17,95	R\$ 359,00
9	Albendazol 400mg	Anti-helmíntico	comprimido	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
10	Albendazol suspensão 40mg/l	Anti-helmíntico	Frasco	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
11	Álcool gel 70	Anti-séptico	Frasco 01 litro	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
12	Ambroxol	monolítico	Frasco	15	R\$ 13,36	R\$ 200,40
13	Amoxicilina 500mg	Antibiótico	comprimidos	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.897,50
14	Amoxicilina suspensão 125mg	Antibiótico	Vidro	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
15	Ampicilina 500mg	Antibiótico	cápsulas	960	R\$ 1,38	R\$ 1.320,00
16	Aspartato de arginina efervescente	Neurotonico	comprimidos	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
17	Atenolol 50mg	Anti hipertensivo	comprimidos	600	R\$ 0,55	R\$ 332,60
18	Amiodarona	Antiarrítmico	comprimidos	600	R\$ 0,45	R\$ 267,40
19	Amilorida + Hidroclorotiazida 25mg	Anti hipertensivo	comprimidos	300	R\$ 0,23	R\$ 68,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

20	Azitromicina 500 mg	Antibiótico	comprimidos	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
21	Azitromicina suspensão 600mg	Antibiótico	Frasco	20	R\$ 31,20	R\$ 624,00
22	Benzocaina, associada c/tiotricina 5mg + 1mg	Antibiótico	Pastilhas	408	R\$ 0,37	R\$ 151,98
23	Betametasona, 0,05- 30g (pomada)	Antiinflamatório	Bisnaga	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
24	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg + Dipirona sódica 333,4 mg por ml	Anti espasmódico	Frasco	15	R\$ 3,64	R\$ 54,60
25	Bicarbonato de sódio 456 mg + 367mg + 176,5mg (pó efervescente)	Antiácido	Sachê	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
26	Bromazepam, 03 mg	Ansiolítico	comprimidos	300	R\$ 0,35	R\$ 103,50
27	Bromoprida solução 1mg/ml	Ansiolítico	Frasco	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
28	Benzoato de benzila 0,25g solução	Parasitocida	Frasco	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
29	Besilato de anlodipina 5 mg	Anti hipertensivo	comprimidos	400	R\$ 1,96	R\$ 784,00
30	Captopril, 25mg	Anti hipertensivo	Comprimidos	750	R\$ 1,36	R\$ 1.023,00
31	Captopril, 50mg	Anti hipertensivo	Comprimidos	375	R\$ 2,46	R\$ 922,50
32	Cetoprofeno, 100 mg	Antibiótico	comprimidos	400	R\$ 1,02	R\$ 406,00
33	Ciclobenzaprina 5mg	Relaxante muscular	comprimidos	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
34	Cimetidina 200mg	Antiulceroso	comprimidos	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
35	Cetoprofeno,100 mg	Antiinflamatório anti reumático	comprimidos	260	R\$ 1,05	R\$ 271,70
36	Cimetidina 200mg	Antiulceroso	comprimidos	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
37	Cloridrato de difenidramina + cloreto de amônio + Citrato de sódio	Anti-histamínico	Pastilhas	240	R\$ 0,75	R\$ 180,00
38	Paracetamol 200mg + cloridrato de fenilefrina 4mg Maleato de clorfenamina 4mg	Antiinflamatório	comprimidos	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
39	Difosfato cloroquina 2mg	Anti reumático	comprimidos	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

40	Citrato de orfenadrina dip. cafeína	Analgesico relaxante muscular	comprimidos	160	R\$ 0,30	R\$ 48,00
41	Compressa gaze, 100 % algodão, branco 8 camadas 91cm x 91 m, 04 dobras	Curativo	Pacote	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
42	Cordia verbenacia 5mg/g 30 gramas	Analgésico Antiinflamatório	Bisnaga	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
43	Cordia verbenacia aerosol	Analgésico Antiinflamatório	Frasco	10	R\$ 23,67	R\$ 236,70
44	Curativo transparente estéril 4cmx4cm	Curativo	unidades	1.000	R\$ 0,06	R\$ 64,00
45	Desloratadina 5mg	Antialérgico	comprimidos	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
46	Carbonato de cálcio + lactogliconato de cálcio	Anti histamínio	comprimidos	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
47	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml uso oral	Anti histamínio	comprimidos	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
48	Diclofenaco potássico 75mg	Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
49	Diclofenaco 10 mg (gel)	Analgésico Antiinflamatório	Bisnaga	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
50	Diclofenaco potássico 50mg	Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	1.400	R\$ 0,55	R\$ 770,00
51	Dipirona sódica 500mg	Analgésico Antiinflamatório	Frasco 20ml	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25
52	Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepteno 30mg + Cafeína Anidra 30mg	Analgésico Antiinflamatório	drágeas	500	R\$ 0,42	R\$ 211,50
53	Dipirona sódica 500mg	Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	2.000	R\$ 0,17	R\$ 335,00
54	Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepteno 50mg + Cafeína Anidra 30mg por ml	Analgésico Antiinflamatório	Frasco	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
55	Domperidona 10mg	Antiemetico	comprimidos	300	R\$ 0,47	R\$ 141,75
56	Dexpantenol, Vitamina B 5	Cicatrizante	Pomada	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
57	Enalapril 10mg	Anti hipertensivo	comprimidos	2.000	R\$ 0,31	R\$ 613,00
58	Escina Amorfa 0,01g Escina Polissulfona sódica 0,01g Salicilato de Dietilamina 0,05g por ml gel	Antiinflamatório tópico	Bisnaga 100g	10	R\$ 30,28	R\$ 302,80



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

59	Escopolamina 20mg/ml	Anti espasmódico	Ampolas	250	R\$ 0,07	R\$ 17,75
60	Esparadrapo, largura 100mm, comp. 4,50m branco	Curativo	Rolo	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
61	Etoricoxibe, dosagem 60mg	Antiinflamatório	comprimidos	105	R\$ 4,03	R\$ 423,00
62	Etoricoxibe, dosagem 90mg	Antiinflamatório	comprimidos	140	R\$ 4,16	R\$ 583,00
63	Fenilefrina 1mg + 0,8 mg/ml (xarope)	Midiático	Frasco	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
64	Fenoterol 5,0 mg/ml gotas	Bronco dilatador	Frasco	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
65	Fibrinolizina 1U(LOOMIS): Desoxirribonuclease 666 und. Cloranfenicol 10 mg	Ginecológico	Bisnaga 30g	10	R\$ 18,39	R\$ 183,90
66	Fita adesiva microporosa branca 12mm X 4,5m	Curativo	Rolo	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
67	Fluconazol, 150mg	Antifúngico	comprimido	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
68	Gentamicina 1mg/g (creme)	Antibiótico	Bisnaga	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
69	Hidroclorotiazida 25mg	Diurético	comprimidos	2.000	R\$ 0,21	R\$ 413,00
70	Hidróxido de alumínio 62mg/ml	Antiácido	Frasco	40	R\$ 9,02	R\$ 360,80
71	Ibuprofeno 600mg	Antiinflamatório	comprimidos	600	R\$ 0,83	R\$ 495,60
72	Indapamida 1,5 mg	Anti hipertensivo	comprimidos	270	R\$ 0,43	R\$ 116,10
73	Lidocaina 5% (pomada)	Anestésico tópico	Bisnaga	3	R\$ 9,03	R\$ 27,09
74	Losartana 50 mg	Anti hipertensivo	comprimidos	600	R\$ 0,80	R\$ 477,00
75	Meloxicam 15mg	Anti reumático	comprimidos	100	R\$ 2,18	R\$ 218,20
76	Metoclopramida 10mg	Antiemetico	comprimidos	300	R\$ 0,17	R\$ 49,50
77	Nafazolina 0,12 mg	Colírio	Frasco 15ml	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
78	Neomicina 5mg + Bacitracina Zincica 250 UI	Antibiótico tópico	Bisnaga	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
79	Nimesulida 100mg	Antiinflamatório	comprimidos	360	R\$ 1,27	R\$ 458,10
80	Nifedipino 10mg	Anti hipertensivo	comprimidos	300	R\$ 0,20	R\$ 59,00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

81	N-cetil- L Cisteina sulfato de tuaminoeptano acetato de fludrocortisona cloreto de benzalcônio 12 ml	Descongestionante nasal	Frasco	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
82	Omeprazol, 20 mg	Anti ulceroso	comprimidos	280	R\$ 1,99	R\$ 558,00
83	Cafeína 50mg, citrato de orfenadrina 35 mg, dipirona sódica 300mg	Relaxante muscular	comprimidos	120	R\$ 0,91	R\$ 109,50
84	Paracetamol 200mg/ml	Antitémico analgésico	comprimidos	10.000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
85	Paracetamol 750mg	Antiinflamatório	comprimidos	240	R\$ 0,57	R\$ 136,68
86	Piroxicam, 5mg/gel	Antiinflamatório	Bisnaga	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
87	Polivitaminico + Polimineral	Polivitamínio	comprimidos	500	R\$ 0,40	R\$ 199,50
88	Soro Fisiológico estéril 250 ml	Solução	Frasco	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
89	Seringa em polipropileno, plástico 01 ml estéril, com agulha (insulina)	Descartável	Unidade	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
90	Sulfato ferroso 300mg	Anti anêmico	comprimidos	500	R\$ 0,23	R\$ 116,00
91	Tenoxicam 20mg	Anti reumático	comprimidos	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL						R\$ 27.169,33



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

ANEXO VI

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NOME COMERCIAL	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido acetilsalicílico, 100 mg		Analgesico e Antitérmico	comprimidos	1.500		
2	Acetato de retinol + colecalciferol 10ml - gotas		Vitamínico	Frasco	20		
3	Água destilada para autoclave		Higienização	Galão5lts	50		
4	Ácido Fólico 5mg		Anti Anêmico	comprimidos	900		
5	Ácido Fusídico creme 10mg		Anti infeccioso	Bisnaga	10		
6	Ácido Ascórbico efervescente		Vitamínico	comprimidos	300		
7	Acetilcisteína 100 ml		Expectorante	Frasco	20		
8	Acebrofilina Xarope Adulto		Anti tusígeno	Frasco 120 ml	20		
9	Albendazol 400mg		Anti-helmíntico	comprimido	20		
10	Albendazol suspensão 40mg/l		Anti-helmíntico	Frasco	20		
11	Álcool gel 70		Anti-séptico	Frasco 01 litro	30		
12	Ambroxol		monolítico	Frasco	15		
13	Amoxicilina 500mg		Antibiótico	comprimidos	1.500		
14	Amoxicilina suspensão 125mg		Antibiótico	Vidro	25		
15	Ampicilina 500mg		Antibiótico	cápsulas	960		
16	Aspartato de arginina efervescente		Neurotonico	comprimidos	200		
17	Atenolol 50mg		Anti hipertensivo	comprimidos	600		
18	Amiodarona		Antiarrítmico	comprimidos	600		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

19	Amilorida + Hidroclorotiazida 25mg		Anti hipertensivo	comprimidos	300		
20	Azitromicina 500 mg		Antibiótico	comprimidos	40		
21	Azitromicina suspensão 600mg		Antibiótico	Frasco	20		
22	Benzocaina, associada c/tirotricina 5mg + 1mg		Antibiótico	Pastilhas	408		
23	Betametasona, 0,05- 30g (pomada)		Antinflamatório	Bisnaga	10		
24	Butrilbrometo de escopolamina 6,67 mg + Dipirona sódica 333,4 mg por ml		Anti espasmódico	Frasco	15		
25	Bicarbonato de sódio 456 mg + 367mg + 176,5mg (pó efervescente)		Antiácido	Sachê	200		
26	Bromazepam, 03 mg		Ansiolítico	comprimidos	300		
27	Bromoprida solução 1mg/ml		Ansiolítico	Frasco	10		
28	Benzoato de benzila 0,25g solução		Parasitícida	Frasco	10		
29	Besilato de anlodipina 5 mg		Anti hipertensivo	comprimidos	400		
30	Captopril, 25mg		Anti hipertensivo	Comprimidos	750		
31	Captopril, 50mg		Anti hipertensivo	Comprimidos	375		
32	Cetoprofeno, 100 mg		Antibiótico	comprimidos	400		
33	Ciclobenzaprina 5mg		Relaxante muscular	comprimidos	100		
34	Cimetidina 200mg		Antiulceroso	comprimidos	100		
35	Cetoprofeno, 100 mg		Antiinflamatório anti reumático	comprimidos	260		
36	Cimetidina 200mg		Antiulceroso	comprimidos	100		
37	Cloridrato de difenhidramina + cloreto de amônio + Citrato de sódio		Anti-histamínico	Pastilhas	240		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

38	Paracetamol 200mg + cloridrato de fenilefrina 4mg Maleato de clorfenamina 4mg		Antiinflamatório	comprimidos	250		
39	Difosfato cloroquina 2mg		Anti reumático	comprimidos	200		
40	Citrato de orfenadrina dip. cafeína		Analgesico relaxante muscular	comprimidos	160		
41	Compressa gaze,100 % algodão, branco 8 camadas 91cm x 91 m , 04 dobras		Curativo	Pacote	10		
42	Cordia verbenacia 5mg/g 30 gramas		Analgésico Antiinflamatório	Bisnaga	20		
43	Cordia verbenacia aerosol		Analgésico Antiinflamatório	Frasco	10		
44	Curativo transparente estéril 4cmx4cm		Curativo	unidades	1.000		
45	Desloratadina 5mg		Antialérgico	comprimidos	100		
46	Carbonato de cálcio + lactogliconato de cálcio		Anti histamínio	comprimidos	300		
47	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml uso oral		Anti histamínio	comprimidos	100		
48	Diclofenaco potássico 75mg		Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	400		
49	Diclofenaco 10 mg (gel)		Analgésico Antiinflamatório	Bisnaga	10		
50	Diclofenaco potássico 50mg		Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	1.400		
51	Dipirona sódica 500mg		Analgésico Antiinflamatório	Frasco 20ml	25		
52	Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepteno 30mg + Cafeína Anidra 30mg		Analgésico Antiinflamatório	drágeas	500		
53	Dipirona sódica 500mg		Analgésico Antiinflamatório	comprimidos	2.000		
54	Dipirona sódica 300mg + Mucato de Isometepteno 50mg + Cafeína Anidra 30mg por ml		Analgésico Antiinflamatório	Frasco	100		
55	Domperidona 10mg		Antiemetico	comprimidos	300		
56	Dexpantenol, Vitamina B 5		Cicatrizante	Pomada	10		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

57	Enalapril 10mg		Anti hipertensivo	comprimidos	2.000		
58	Escina Amorfa 0,01g Escina Polissulfona sódica 0,01g Salicilato de Dietilamina 0,05g por ml gel		Antiinflamatório tópico	Bisnaga 100g	10		
59	Escopolamina 20mg/ml		Anti espasmódico	Ampolas	250		
60	Esparadrapo, largura 100mm, comp. 4,50m branco		Curativo	Rolo	10		
61	Etoricoxibe, dosagem 60mg		Antiinflamatório	comprimidos	105		
62	Etoricoxibe, dosagem 90mg		Antiinflamatório	comprimidos	140		
63	Fenilefrina 1mg + 0,8 mg/ml (xarope)		Midiático	Frasco	10		
64	Fenoterol 5,0 mg/ml gotas		Bronco dilatador	Frasco	2		
65	Fibrinolisinase 1U(LOOMIS): Desoxirribonuclease 666 und. Cloranfenicol 10 mg		Ginecológico	Bisnaga 30g	10		
66	Fita adesiva microporosa branca 12mm X 4,5m		Curativo	Rolo	10		
67	Fluconazol, 150mg		Antifúngico	comprimido	20		
68	Gentamicina 1mg/g (creme)		Antibiótico	Bisnaga	5		
69	Hidroclorotiazida 25mg		Diurético	comprimidos	2.000		
70	Hidróxido de alumínio 62mg/ml		Antiácido	Frasco	40		
71	Ibuprofeno 600mg		Antiinflamatório	comprimidos	600		
72	Indapamida 1,5 mg		Anti hipertensivo	comprimidos	270		
73	Lidocaina 5% (pomada)		Anestésico tópico	Bisnaga	3		
74	Losartana 50 mg		Anti hipertensivo	comprimidos	600		
75	Meloxicam 15mg		Anti reumático	comprimidos	100		
76	Metoclopramida 10mg		Antiemético	comprimidos	300		
77	Nafazolina 0,12 mg		Colírio	Frasco 15ml	10		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2011

78	Neomicina 5mg + Bacitracina Zíncica 250 UI		Antibiótico tópico	Bisnaga	5		
79	Nimesulida 100mg		Antiinflamatório	comprimidos	360		
80	Nifedipino 10mg		Anti hipertensivo	comprimidos	300		
81	N-cetil- L Cisteina sulfato de tuaminoeptano acetato de fludrocortisona cloreto de benzalcônio 12 ml		Descongestionante nasal	Frasco	10		
82	Omeprazol, 20 mg		Anti ulceroso	comprimidos	280		
83	Cafeína 50mg, citrato de orfenadrina 35 mg, dipirona sódica 300mg		Relaxante muscular	comprimidos	120		
84	Paracetamol 200mg/ml		Antitémico analgésico	comprimidos	10.000		
85	Paracetamol 750mg		Antiinflamatório	comprimidos	240		
86	Piroxicam, 5mg/gel		Antiinflamatório	Bisnaga	10		
87	Polivitaminico + Polimineral		Polivitamínio	comprimidos	500		
88	Soro Fisiológico estéril 250 ml		Solução	Frasco	20		
89	Seringa em polipropileno, plástico 01 ml estéril, com agulha (insulina)		Descartável	Unidade	500		
90	Sulfato ferroso 300mg		Anti anêmico	comprimidos	500		
91	Tenoxicam 20mg		Anti reumático	comprimidos	200		